



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA CELINA
RIBEIRO
CIANCIO
SIQUEIRA
07/11/2023 17:53

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ATA Nº 40/2023

BEATRIZ DE
LIMA
PEREIRA.0113560185
10/11/2023 14:36

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Azevedo Silva, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sonia Maria de Barros, Cândida Alves Leão, Bianca Bastos, Flávio Villani Macêdo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Beatriz Helena Miguel Jacomini e Catarina von Zuben.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Luiz Antonio M. Vidigal e Cíntia Táffari.

Ausente, justificadamente, em razão de estar compensando dias trabalhados em férias ou recesso, a Exma. Sra. Desembargadora Sônia Aparecida Gindro,

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe Substituto, Dr. João Filipe Moreira Lacerda Sabino.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Bruno José Perusso.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 21 (vinte e um) Magistrados, a Exma. Sra. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetidas ao Plenário, as atas das sessões administrativas virtual de 28 de agosto a 04 de setembro de 2023 (Ata nº 31/2023) e presenciais de 11 de setembro de 2023 (Ata nº 34/2023) e de 02 de outubro de 2023 (Ata nº 38/2023) foram aprovadas por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência à Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério, que determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

Proad nº 33.227/2021

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que determinou o cálculo revisional do Benefício Especial.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho João Felipe Pereira de Sant'anna.

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/SP nº 153.681.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Proad nº 33.518/2021

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que determinou o cálculo revisional do Benefício Especial.
Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Régis Franco e Silva de Carvalho.

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/SP nº 153.681.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Reassumiu a presidência a Exma. Sr. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira que, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves.

Proad nº 9.866/2022

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Exma. Sra. Desembargadora Presidente que indeferiu pedido de pensão estatutária em decorrência do falecimento do magistrado aposentado, Exmo. Desembargador Paulo Marques Leite, ocorrido em 22/05/1986, na qualidade de filha maior inválida.
Requerente: Maria Cristina Marques Cherubino.

Houve sustentação oral pelo Dr. David Teixeira de Azevedo, OAB/SP nº 67.277.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Proad nº 5.808/2023

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Exma. Sra. Desembargadora Presidente que indeferiu pedido de designação de um terceiro Juiz Convocado para a 13ª Turma deste Regional.
Requerente: Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Apostólico Silva.

O recurso foi conhecido por unanimidade e, no mérito, por maioria, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Lacerda e Catarina von Zuben.

Os Exmos. Srs. Desembargadores Daniel de Paula Guimarães e Sueli Tomé da Ponte acompanharam o voto condutor com ressalvas, o primeiro propondo o deferimento de auxílio ao magistrado requerente e a última propondo o encaminhamento de sugestão de melhoria do sistema PJe ao Comitê Gestor Nacional para que seja desenvolvido um fluxo específico que contemple a transferência de acervo de processos sem a compensação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

A Exma. Sra. Desembargadora Bianca Bastos requereu a juntada de voto convergente. Deferido.

Reassumiu a presidência a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira.

Proad nº 29.785/2023

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor que indeferiu o cancelamento das férias previstas para o segundo semestre de 2023 e acumulação para gozo oportuno, ante a imperiosa necessidade do serviço.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Diego Reis Massi.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

A Exma. Sra. Presidente, em razão de seu impedimento, passou a presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves.

Proad nº 18.086/2022

Assunto: Embargos de Declaração em recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que determinou a observância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público.

Embargante: Maria Eliza Sani Moro, servidora aposentada e pensionista estatutária deste E. Tribunal.

Por unanimidade, os embargos de declaração foram conhecidos e, no mérito, a eles foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros.

Reassumiu a presidência a Exma. Sra. Desembargadora Presidente e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Beatriz de Lima Pereira
Desembargadora Presidente do Tribunal

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Secretária-Geral Judiciária